



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANDERLON PATRUNI  
06155147906**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANDERLON PATRUNI 06155147906**, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75, localizada a Rua Maringá, nº 243, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, Fone: (47) 99636-3602 por intermédio de seu representante legal, **ANDERLON PATRUNI** portador do RG 4.627.445 e CPF 061.551.479-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O prazo de contratação fica prorrogado até dia 31 de Dezembro de 2020 a partir de 23 de agosto de 2020.

*Cláusula Segunda:* Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 24.420,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA MENSAL	QTDE DE MESES	QTDE TOTAL	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	1	Roçada e limpeza de áreas verdes, incluindo retirada manual de vegetação rasteira nas calçadas em paver, recolhimento de lixo e varrição da sujeira gerada após a poda da grama, podendo ser através do soprador – <b>BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA</b>	M <sup>2</sup>	30.000	4	120.000	R\$ 0,124	R\$ 14.880,00
	2	Limpeza de calçadas, revestimentos e lateral do meio fio com vassouras adequadas - <b>BAIRRO DE TRIGOLÂNDIA</b>	M <sup>2</sup>	9.000	4	36.000	R\$ 0,265	R\$ 9.540,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>							

*Cláusula Terceira:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de Agosto de 2020.

---

**JOÃO OSMAR MENDES**

Município de Piên

*CONTRATANTE*

---

**ANDERLON PATRUNI 06155147906**

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NIVALDO KNOPIEK

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_